



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

COPEIRAGEM/GARÇONARIA E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETPs
PROCESSO 0008328-13.2023.6.27.8000

1- Necessidade da Contratação

Há necessidade de se garantir a limpeza e conservação de diversos ambientes da Justiça Eleitoral, bem como proporcionar serviços de copa/garçonaria para os(as) diversos(as) servidores(as) e autoridades.

A contratação de serviços continuados de copeiragem para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e para o Fórum Eleitoral de São Luís, com o fornecimento de mão de obra, uniformes e materiais visa dar continuidade à prestação dos serviços atualmente providos pelo Contrato nº 82/2022, constante no processo SEI 0008700-30.2021.6.27.8000, cuja contratada é a empresa OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, que será encerrado, sem nova prorrogação, no final de fevereiro de 2024.

Convém destacar que os serviços de copeiragem tem a finalidade de suprir demanda dos servidores e magistrados, que tradicionalmente são servidos com água, café, suco ou assemelhados, quando da realização de reuniões, audiências e sessões da Corte Eleitoral ou de prover a disponibilização de garrafas térmicas nos diversos setores de trabalho, auxiliando o cumprimento do objetivo organizacional de oferecer a seus recursos humanos e terceirizados melhores condições de trabalho.

Para os setores de Presidência, Corregedoria e Diretoria Geral, também se faz necessária a presença de serviços de garçonaria, notadamente em reuniões institucionais com autoridades locais e externas.

A contratação de serviços continuados de limpeza para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, Fórum Eleitoral de São Luís e diversos cartórios no interior, com o fornecimento de mão de obra, uniformes e materiais visa dar continuidade à prestação dos serviços atualmente providos pelos Contratos nº 42/2019 (Processo SEI 0010079-40.2020.6.27.8000), cuja contratada é a empresa LIMAX SERVIÇOS EIRELI, 41/2019 (Processo SEI 0010002-31.2020.6.27.8000), cuja contratada é a empresa INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA e 38/2020 (Processo 0008774-21.2020.6.27.8000), cuja contratada é a empresa 3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EIRELI. Todas as contratações estão previstas para encerrar no dia 28 de fevereiro de 2024.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Com a execução do serviço, pretende-se manter limpas e conservadas as instalações físicas e mobiliárias, de modo a garantir a salubridade dos ambientes, assim como proporcionar o bem-estar e o conforto dos servidores, colaboradores e pessoas que buscam os serviços prestados pela Justiça Eleitoral.

Por fim, ressalte-se que o Tribunal não possui meios próprios para executar tais serviços acessórios, razão pela qual se impõe a presente contratação de serviços de limpeza e conservação e de copeiragem.

2 – Alinhamento da contratação com o planejamento da Administração

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao “APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA”, com utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

A contratação envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.

A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício de 2024 através da Portaria n.º 1344/2023.

3 - Requisitos da Contratação

Considerando os elementos essenciais da contratação é importante elencar os seguintes:

a) Empresas a serem contratadas

As empresas contratadas devem ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação.

b) Serviços a serem executados



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas exigidas, detalhadas em cada item.

c) Logística e prazos de execução e entrega

A execução dos serviços deverá ocorrer diuturnamente nos locais indicados nestes Estudos Técnicos Preliminares, sob regime de postos de trabalho.

d) Natureza da contratação

Os serviços em questão têm natureza continuada, pois acumulam sua natureza habitual e a essencialidade para o desempenho das atividades do órgão, implicando em prejuízo sua descontinuidade. Ademais, a Resolução n. 9.477/2019 – TRE-MA, em seu artigo 1º, considera os serviços de copeiragem e limpeza e conservação como serviços de natureza contínua do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O modo de execução do serviço será **mediante cessão de mão de obra** (ou com *mão de obra residente*, na terminologia adotada pela Resolução n. 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ). Isso se dá pela própria necessidade administrativa (atendimento presencial diário e ininterrupto, ao longo de todo o expediente do tribunal) e pelas características típicas desses serviços, as quais impõem o regime de dedicação exclusiva, assim definido pelo art. 17 da Instrução Normativa n. 5/2017.

A unidade de medida adotada para pagamento é o **posto de trabalho**, uma vez que as características dos serviços supracitadas dificultam ou mesmo impossibilitam a utilização de uma métrica diversa, calcada em mensuração de resultado/produtividade. Vale mencionar que essa unidade de medida é o padrão nas contratações públicas para esse tipo de objeto.

No caso de limpeza e conservação, os serviços devem ser prestados diuturnamente. Não se tratam apenas de serviços simples de faxina, facilmente quantificáveis e que podem ser agendados e realizados sem dedicação exclusiva de mão de obra. Os serviços compreendem, além da varrição diária, sucintamente, aspirar pó, polir e lustrar, remover tapetes para limpeza, higienizar e abastecer sanitários com papel toalha e papel higiênico, retirar lixo dos ambientes etc.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Os serviços de copeiragem, pela própria natureza, também devem ser realizados com dedicação exclusiva de mão de obra. Os(as) copeiros(as) devem preparar diariamente (além de lavar e esterilizar) garrafas com café e água quente, limpar a copa e os equipamentos desta sala, dentre outras atividades. O(a) garçom(garçonete) precisa, também diariamente, servir autoridades, servidores e visitantes, preparar bandejas, pratos e mesas, além de outras atribuições.

Os(as) profissionais alocados(as) na prestação dos serviços de limpeza e conservação (serventes) e copeiragem/garçonaria devem possuir ensino fundamental completo, no que se refere ao nível de escolaridade, devido a necessidade de entendimento mínimo para leitura de rótulos de materiais e insumos, manuais de equipamentos etc.

Para a Secretaria do TRE-MA e Fórum Eleitoral da capital, considerando a grande quantidade de terceirizados(as) para copa e limpeza e a consequente dificuldade de gestão, é necessária a designação de encarregado(a) para controlar estoque de insumos, materiais de expediente, equipamentos, controle de ponto, atestados, afastamentos, acompanhamento diário dos serviços, dimensionamento das equipes etc.

O(a) profissional alocado(a) para a função de encarregado de serviços gerais deverá possuir ensino médio completo, no que se refere ao nível de escolaridade, bem como curso básico de informática, considerando as atribuições supramencionadas, que envolvem utilização diuturna de computador. Para melhor execução dos serviços, considerando a complexidade das atribuições, o(a) profissional deverá ter experiência mínima de 12 (doze) meses na função.

e) Duração das contratações

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) anos, havendo a possibilidade de prorrogá-lo por igual período, desde que conveniente para a Administração. Embora o art. 106 da Lei n. 14.133/2021 autorize a contratação por até 05 (anos) anos, optou-se pela possibilidade de finalizar a contratação juntamente com o final da contratação dos atuais serviços de jardinagem e telefonista, realizando-se um só processo de planejamento futuramente.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

f) Requisitos de capacidade técnica e econômico-financeira

As empresas interessadas em participar deverão apresentar, como condições de habilitação técnica, atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da contratação, demonstrando que gerencia ou gerenciou serviços terceirizados de complexidade similar.

A exigência de um atestado de capacidade técnica para a contratação pode ser feita em alguns casos específicos, principalmente em situações em que é necessário garantir a qualidade e a eficiência do serviço prestado, pois é uma forma de comprovar que a empresa possui profissionais qualificados e experientes para realizar os serviços contratados.

A exigência do atestado de capacidade técnica pode ser uma forma de garantir que a contratada tenha um histórico comprovado de fornecer serviços de qualidade. Esse documento pode atestar a capacidade em cumprir requisitos técnicos, prazos, normas de segurança e atender às expectativas dos clientes.

As empresas interessadas em participar deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei. As exigências de qualificação econômico-financeira são necessárias pelo extenso prazo contratual e pelo grande vulto da contratação.

Por igual motivo, a Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos previstos em lei e no edital do certame.

g) Amostra

Não haverá necessidade de amostra, exame de conformidade ou carta de solidariedade, por se tratarem de prestação de serviços de terceirização.

h) Subcontratação

Não haverá possibilidade de subcontratação do objeto, considerando a necessidade de prestação diuturna dos serviços pela própria empresa, com alocação de pessoal nas dependências do TRE-MA

i) Requisitos de sustentabilidade

Os requisitos de sustentabilidade estão previstos no item 12 destes Estudos Técnicos Preliminares.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

4 – Definição dos itens e Estimativa das quantidades

Para escolha dos serviços a serem contratados para limpeza e conservação, levamos em conta, de pórtico, as contratações oriundas dos Contratos nº 42/2019 (Processo SEI 0010079-40.2020.6.27.8000), cuja contratada é a empresa LIMAX SERVIÇOS EIRELI; 41/2019 (Processo SEI 0010002-31.2020.6.27.8000), cuja contratada é a empresa INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO LTDA e 38/2020 (Processo 0008774-21.2020.6.27.8000), cuja contratada é a empresa 3A LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EIRELI.

São, atualmente, 02 (dois) postos de encarregados(as), 1 (um) para a Secretaria e 1 (um) para o Fórum Eleitoral de São Luís. São, também, 37 (trinta e sete) postos de serventes de limpeza, abaixo especificado:

LOCAL	QUANTIDADE
SECRETARIA	15
FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUIS	8
FÓRUM ELEITORAL DE PAÇO DO LUMIAR	1
FÓRUM ELEITORAL DE ICATU	1
FÓRUM ELEITORAL DE COROATÁ	1
FÓRUM ELEITORAL DE SANTA INÊS	1
FÓRUM ELEITORAL DE MIRADOR	1
FÓRUM ELEITORAL DE IMPERATRIZ	2
FÓRUM ELEITORAL DE PRESIDENTE DUTRA	1
FÓRUM ELEITORAL DE PARAIBANO	1
FÓRUM ELEITORAL DE PASTOS BONOS	1
FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	1
FÓRUM ELEITORAL DE AÇAILÂNDIA	1
FÓRUM ELEITORAL DE BACABAL	1
FÓRUM ELEITORAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	1
TOTAL:	37

Houve novas demandas oriundas dos cartórios da 19ª Zona Eleitoral (Timon) – Processo SEI 0008121-25.2021.6.27.8019; 47ª Zona Eleitoral (São José de Ribamar) – Processo SEI 0007304-03.2023.6.27.8047 e 92ª Zona Eleitoral (São Pedro da Água Branca) – Processo SEI 0008501-52.2023.6.27.8092.

Para estimativa do quantitativo de pessoal necessário, utilizamos o Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, estabelecendo produtividade de 600 m² (seiscentos metros quadrados) para áreas internas e 6.000 m² (seis mil metros quadrados) para a varrição de áreas externas, conforme quadro abaixo:

LOCAL	Área Interna (m ²)	Área Externa (m ²)	Quantitativo de pessoal necessário (área interna)	Quantitativo de pessoal necessário (área externa)	Quantitativo de pessoal total necessário	Quantitativo de pessoal a ser contratado por limitação orçamentária
-------	--------------------------------	--------------------------------	---	---	--	---



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA	9932,00	4255,21	16,5533333 3	0,709201667	17,262535	15
FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS (ANEL VIÁRIO)	7850,97	6772,35	13,08495	1,128725	14,213675	8
FÓRUM ELEITORAL DE PAÇO DO LUMIAR	377	2259	0,62833333 3	0,3765	1,00483333 3	1
FÓRUM ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	369	1231	0,615	0,205166667	0,82016666 7	1
FÓRUM ELEITORAL DE SANTA INÊS	369	1631	0,615	0,271833333	0,88683333 3	1
FÓRUM ELEITORAL DE MIRADOR	369	831	0,615	0,1385	0,7535	1
FÓRUM ELEITORAL DE IMPERATRIZ	572	2253	0,95333333 3	0,3755	1,32883333 3	2
FÓRUM ELEITORAL DE PRESIDENTE DUTRA	369	1361	0,615	0,226833333	0,84183333 3	1
FÓRUM ELEITORAL DE PARAIBANO	369	1131	0,615	0,1885	0,8035	1
FÓRUM ELEITORAL DE PASTOS BONS	262	362	0,43666666 7	0,060333333	0,497	1
FÓRUM ELEITORAL DE PORTO FRANCO	262	938	0,43666666 7	0,156333333	0,593	1
FÓRUM ELEITORAL DE AÇAILÂNDIA	369	2073	0,615	0,3455	0,9605	1
FÓRUM ELEITORAL DE BACABAL	369	1568	0,615	0,261333333	0,87633333 3	1
FÓRUM ELEITORAL DE ICATU	369	672	0,615	0,112	0,727	1
FÓRUM ELEITORAL DE COROATÁ	369	351	0,615	0,0585	0,6735	1
FÓRUM ELEITORAL DE TIMON	369	1231	0,615	0,205166667	0,82016666 7	1
FÓRUM ELEITORAL DE São JOÃO DOS PATOS	369	1231	0,615	0,205166667	0,82016666 7	1
FÓRUM ELEITORAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	204	0	0,34	0	0,34	0
					TOTAL:	39

Considerando a limitação orçamentária e o baixo percentual de produtividade, optou-se por excluir o Cartório de São Pedro da Água Branca.

Para escolha dos serviços a serem contratados para serviços de copeiragem, levamos em conta, de pório, a contratação oriunda do Contrato nº 82/2022, constante no processo SEI 0008700-30.2021.6.27.8000,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

cuja contratada é a empresa OFFICE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, ou seja, 04 (quatro) copeiros(as) para a Secretaria e 1 (um) copeiro(a) para o Fórum Eleitoral de São Luís.

A copa da Presidência dá suporte aos(as) servidores(as) que trabalham no Prédio Sede, o qual abriga a Presidência, Corregedoria, Ouvidoria, Procuradoria Regional Eleitoral, Diretoria-Geral, bem como os outros Membros da Corte. Atende cerca de 130 (cento e trinta) servidores(as) e colaboradores(as), além das autoridades. Será preciso a alocação de dois (duas) profissionais. Atualmente, há 02 (dois) copeiros(as) na função. Verificamos, contudo, pela realidade atual, substituir uma das funções por um(a) garçom(garçonete)

A copa da Secretaria (5º Andar) serve aos cerca de 300 servidores(as) e colaboradores(as) que trabalham no prédio anexo, atendendo cerca de 40 setores. Não obstante, eventualmente, haver necessidade de que seja servido pessoalmente algum(a) servidor(a) ou autoridade, os serviços realizados nessa copa concentram-se em fazer o café ou chá, acondicioná-los em garrafas térmicas e distribuí-las nos setores. Assim, a realização das atividades pelo profissional da empresa contratada fica mais restrita ao recinto da própria copa. Há necessidade de, no mínimo, 02 (duas) pessoas para tal atividade.

A copa do Fórum Eleitoral de São Luís serve em torno de 150 (cento e cinquenta) servidores(as) e colaboradores(as), além de alguns(mas) juízes(as). Além dos serviços de preparação de café/chá, estão incluídos os de servir juízes(as) e outras autoridades presentes ao Fórum Eleitoral, de forma que, para essa copa, também será necessária a realização de atendimentos simultâneos. Será necessário, no mínimo, 1 (uma) pessoa para a atividade.

Segue, abaixo, um resumo da alocação de pessoal (copeiragem/garçonaria):

LOCAL	COPEIROS(AS)	GARÇONS (GARCONETES)
SECRETARIA	3	1
FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS (ANEL VIÁRIO)	1	0

Para a Secretaria do TRE-MA e Fórum Eleitoral da capital, considerando a grande quantidade de terceirizados(as) para copa e limpeza e a consequente dificuldade de gestão, é necessária a designação de encarregado(a) para controlar estoque de insumos, materiais de expediente, equipamentos, controle de ponto, atestados, afastamentos, acompanhamento diário dos serviços, dimensionamento das equipes etc.

Atualmente, os(as) encarregados(as) alocados cuidam apenas do controle dos serviços de limpeza e conservação. Propõe-se que os(as) encarregados(as) passem a controlar, também, os serviços de copeiragem, melhorando, bastante, a gestão de recursos humanos.

Segue, abaixo, um resumo da alocação de pessoal (encarregado(a)):



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

LOCAL	ENCARREGADO(A)
SECRETARIA	1
FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUÍS (ANEL VIÁRIO)	1

Os endereços serão melhor definidos no Termo de Referência.

5 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Como desenhado no item precedente, os objetos licitados já são de larga utilização no mercado sendo utilizados de modo corriqueiro, inclusive neste Tribunal.

As especificações técnicas de cada item visam atentar a padrões de qualidades desejáveis, sem, contudo, afastar o que vem sendo utilizado no mercado.

Desse modo, os objetos a serem licitados assim como a modelagem adotada foram as opções escolhidas para a presente licitação.

Justificativa Econômica:

Terceirizar serviços de limpeza e copa pode ser mais econômico do que manter uma equipe interna. Isso ocorre porque a empresa terceirizada é responsável por despesas como salários, benefícios, treinamento, uniformes e suprimentos.

Ao terceirizar serviços não essenciais, como limpeza e copa, os servidores efetivos podem se concentrar mais em suas atividades principais e estratégicas, o que pode aumentar a produtividade do órgão e seu crescimento.

Empresas de terceirização geralmente têm experiência e conhecimento especializado na gestão de mão de obra. Além disso, a terceirização permite ajustar facilmente os níveis de serviço com base nas necessidades do TRE-MA e tais empresas costumam implementar processos eficientes e tecnologias para garantir que os serviços sejam realizados de maneira otimizada, o que pode economizar tempo e recursos.

Escalabilidade: É mais fácil e econômico ajustar a escala dos serviços de limpeza e copa de acordo com o crescimento ou declínio das operações do órgão, sem comprometer a qualidade ou eficiência.

Justificativa Técnica:

Empresas de terceirização muitas vezes investem em tecnologia de ponta e equipamentos de limpeza modernos. Isso resulta em serviços mais eficientes e de melhor qualidade do que um setor interno geralmente poderia fornecer.

Fornecedores de serviços de terceirização geralmente possuem equipes treinadas especificamente para lidar com diferentes tipos de tarefas de limpeza e serviços de copa. Isso garante que as tarefas sejam realizadas de acordo com os padrões e regulamentações apropriados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

As empresas de terceirização podem personalizar serviços para atender às necessidades específicas do órgão e ficam responsáveis pela gestão de estoques e suprimentos necessários para a limpeza e serviços de copa, garantindo que os materiais estejam sempre disponíveis quando necessário, sem desperdício.

A gestão de funcionários envolvidos na limpeza e nos serviços de copa pode ser desafiadora. Terceirizar esses serviços coloca a responsabilidade de contratação, treinamento, escalonamento e gerenciamento de pessoal nas mãos do fornecedor, permitindo que o TRE-MA se concentre em suas operações principais.

6 – Estimativa dos Preços

A cotação de mercado foi realizada em sítios na internet (materiais e insumos) e com preços adjudicados em pregões eletrônicos (lucros, custos indiretos), atendendo assim a concepção de cesta de preços contida no Acórdão 2.637/2015, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas.

“Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”

Todo o detalhamento da cotação de preços, metodologia, formação dos custos estimados da contratação etc. fazem parte do Mapa de Preços, documento auxiliar destes Estudos Técnicos Preliminares.

Segue, abaixo, resumo dos valores obtidos, conforme cotação de preços realizada e documentação complementar com as propostas de preços e documentação referente a outras licitações.

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL ORDINÁRIO (ANUAL)	VALOR TOTAL EXTRAORDINÁRIO (ANUAL)	VALOR TOTAL (ANUAL) - ANO ELEITORAL	VALOR TOTAL ORDINÁRIO (QUADRIENAL)	VALOR TOTAL EXTRAORDINÁRIO (ELEIÇÕES 2024/2026)	VALOR TOTAL (QUADRIENAL)
1	1	Serviços de Limpeza e Conservação - Secretaria - São Luís - SERVENTE	R\$ 833.497,20	R\$ 27.764,10	R\$ 861.261,30	R\$ 3.333.988,80	R\$ 55.528,20	R\$ 3.389.517,00
	2	Serviços de Copeiragem - Secretaria - São Luís - COPEIRO(A)	R\$ 143.413,20	R\$ 9.401,28	R\$ 152.814,48	R\$ 573.652,80	R\$ 18.802,56	R\$ 592.455,36
	3	Serviços de Garçonaria - Secretaria - São Luís - GARÇOM(GARÇONETE)	R\$ 45.639,36	R\$ 3.144,96	R\$ 48.784,32	R\$ 182.557,44	R\$ 6.289,92	R\$ 188.847,36



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

	4	Serviços de garçonaria, copeiragem e limpeza e conservação - Secretaria - São Luís - ENCARREGADO(A)	R\$ 56.546,16	R\$ 3.861,76	R\$ 60.407,92	R\$ 226.184,64	R\$ 7.723,52	R\$ 233.908,16
	VALORES TOTAIS DO GRUPO		R\$ 1.079.095,92	R\$ 44.172,10	R\$ 1.123.268,02	R\$ 4.316.383,68	R\$ 88.344,20	R\$ 4.404.727,88
2	5	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - São Luís - SERVENTE	R\$ 505.584,72	R\$ 16.658,46	R\$ 522.243,18	R\$ 2.022.338,88	R\$ 33.316,92	R\$ 2.055.655,80
	6	Serviços de Copeiragem - Fórum Eleitoral - São Luís - COPEIRO(A)	R\$ 49.697,76	R\$ 3.133,76	R\$ 52.831,52	R\$ 198.791,04	R\$ 6.267,52	R\$ 205.058,56
	7	Serviços de copeiragem e limpeza e conservação - Fórum Eleitoral - São Luís - ENCARREGADO(A)	R\$ 56.648,88	R\$ 3.861,76	R\$ 60.510,64	R\$ 226.595,52	R\$ 7.723,52	R\$ 234.319,04
	VALORES TOTAIS DO GRUPO		R\$ 611.931,36	R\$ 23.653,98	R\$ 635.585,34	R\$ 2.447.725,44	R\$ 47.307,96	R\$ 2.495.033,40
3	8	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Imperatriz - SERVENTE	R\$ 113.268,48	R\$ 6.286,72	R\$ 119.555,20	R\$ 453.073,92	R\$ 12.573,44	R\$ 465.647,36
	9	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - São José de Ribamar -	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

		SERVENTE						
10	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Paço do Lumiar - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04	
11	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Santa Inês - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04	
12	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Presidente Dutra- SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04	
13	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Paraibano - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04	
14	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Pastos Bons - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04	
15	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Porto Franco - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04	
16	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Açailândia - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

	17	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Bacabal - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04
	18	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Icatu - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04
	19	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Coroatá - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04
	20	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Timon - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04
	21	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - Mirador - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04
	22	Serviços de Limpeza e Conservação - Fórum Eleitoral - São João dos Patos - SERVENTE	R\$ 56.432,88	R\$ 3.133,76	R\$ 59.566,64	R\$ 225.731,52	R\$ 6.267,52	R\$ 231.999,04
	VALORES TOTAIS DO GRUPO		R\$ 903.328,80	R\$ 50.159,36	R\$ 953.488,16	R\$ 3.613.315,20	R\$ 100.318,72	R\$ 3.713.633,92
			VALOR TOTAL ORDINÁRIO (ANUAL)	VALOR TOTAL EXTRAORDINÁRIO (ANUAL)	VALOR TOTAL (ANUAL) - ANO ELEITORAL	VALOR TOTAL ORDINÁRIO (QUADRIENAL)	VALOR TOTAL EXTRAORDINÁRIO (ELEIÇÕES 2024/2026)	VALOR TOTAL (QUADRIENAL)
	VALORES TOTAIS DOS GRUPOS 1, 2 e 3		R\$ 2.594.356,08	R\$ 117.985,44	R\$ 2.712.341,52	R\$ 10.377.424,32	R\$ 235.970,88	R\$ 10.613.395,20



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

7 - Descrição da solução como um todo

Trata-se de contratação de serviços de limpeza e conservação, copeiragem e garçonaria para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e diversos Fóruns Eleitorais do Maranhão.

Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

Trata-se de serviços de natureza comum, logo enquadrado no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, devendo, dessa forma, ser adotada a modalidade pregão eletrônico.

8 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.

Como regra geral, o Tribunal de Contas da União determina que a adjudicação seja realizada por itens e não por grupo, conforme entendimentos abaixo:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Acórdão 1782/2004 - Plenário)

Porém, no Acórdão 1214/2013-Plenário o TCU admitiu uma exceção a essa regra, recomendando o seguinte:

9.1.16 deve ser evitado o **parcelamento de serviços não especializados**, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que **reste comprovado que as empresas atuam no mercado de formas segmentada por especialização**, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Ora, o mercado local que fornece os serviços pleiteados não se caracteriza por atuar de forma segmentada por especialização (em geral são empresas cuja expertise é, na verdade, o **gerenciamento de serviços de terceirização**).

O agrupamento de itens de natureza diversa (serviços de terceirização diversos) já foi determinado, em outras oportunidades pelo TRE-MA. Exemplificadamente, temos o Despacho 51254 (doc. 1690150) do Processo SEI 0001793-05.2022.6.27.8000 da Diretoria Geral, em que se entendeu ser mais vantajosa para a Administração, visto que, neste caso em particular, amplia a competitividade, podendo culminar em menores custos para este Tribunal, afastando quaisquer prejuízos ao conjunto dos serviços que deverão ser contratados.

Optou-se pelo agrupamento dos itens 1 a 4, permitindo, por conseguinte, haver um(a) único encarregado(a) para todas as atividades de limpeza, copeiragem e garçonaria na Secretaria do TRE-MA, melhorando a gestão contratual, técnica e administrativamente.

Optou-se, também, pelas mesmas razões, o agrupamento dos itens 5 a 7, para haver um(a) único encarregado(a) para todas as atividades de limpeza e copeiragem no Fórum Eleitoral de São Luís, também melhorando a gestão contratual, técnica e administrativamente.

Os itens 8 a 22 foram agrupados, diante do usual desinteresse de empresas que se tornam adjudicatárias de um ou poucos itens de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, as quais, diversas vezes, solicitam não renovação do contrato ou, até mesmo, rescisão contratual antecipada.

9 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado a ser alcançado é manter limpas e conservadas as instalações físicas e mobiliárias, de modo a garantir a salubridade dos ambientes, assim como proporcionar o bem-estar e o conforto dos servidores, colaboradores e pessoas que buscam os serviços prestados pela Justiça Eleitoral e suprir demanda dos servidores e magistrados, que tradicionalmente são servidos com água, café, suco ou assemelhados, quando da realização de reuniões, audiências e sessões da Corte Eleitoral ou de prover a disponibilização de garrafas térmicas nos diversos setores de trabalho, auxiliando o cumprimento do objetivo organizacional de oferecer a seus recursos humanos e terceirizados melhores condições de trabalho.

O impacto econômico da contratação é aumentar a qualidade de vida e a saúde física e mental de todas as pessoas envolvidas.

10 - Providências Prévias a contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Não será necessária adequação no órgão para que a contratação surta efeito, uma vez que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão já possui a estrutura física necessária.

Não há necessidade de capacitação para os servidores que irão desempenhar as funções de gestão e fiscalização contratual.

11 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A contratação implica em gasto de água, utilização de detergentes, solventes etc. Também envolve utilização de energia elétrica.

As empresas contratadas deverão, **no que couber**, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam o Decreto nº 7.746/2012, a Portaria TRE-MA nº 271/2022 e a Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais etc.

As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, utilizando-se de medidas tais quais:

- I - racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- II - substituir as substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;
- III - utilizar produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- IV - fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- V - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- VI - Quanto à inutilização e descarte de materiais, deve retornar com elas ao seu estabelecimento operacional após o seu uso, para inutilização e descarte;
- VII – racionar o consumo de água e energia elétrica, com utilização eficiente.

13 - Declaração da viabilidade da contratação

A contratação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações.
- b) Inclusa no orçamento ordinário de 2024.
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- d) Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

14 – Termo de Referência

O Termo de Referência será elaborado após análise e emissão de relatório de aprovação pela SELIC no tocante aos Estudos Técnicos Preliminares, uma vez que estes servem de fundamento àquele.

O Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços, deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como a contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão contratual, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo TRE-MA;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

15 – Servidores(as) que fiscalizarão a contratação

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo do(a) servidor(a) FABIANA SÁ DE FRANÇA, matrícula 3099590, e, nos afastamentos e impedimentos legais do(a) titular, do(a) servidor(a) Clávis Marcio Brito Melo, matrícula 30990525.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2023

Clávis Marcio Brito Melo
Seção de Conservação e Serviços Gerais